ID: 745D39745C3A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
CNPJ.: 01.612.752/0001-76
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000018 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CURRAIS, RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 092/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**50.000,00**
01.01.01 - Camara Municipal		
01-031-0001 2.001 - Manutencao da Camara Municipal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**50.000,00**
01.01.01 - Camara Municipal		
01-031-0014 1.002 - Construção, Ampliação e Aquisicao de Veículo e Reaparelhamento da Camara Municipal		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

CURRAIS, 03 de Agosto de 2026

RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
CNPJ.: 01.612.752/0001-76
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO
Página: 2

02.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde		
10-301-0004 2.044 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saude		
10-301-0059 2.045 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
10-301-0064 2.048 - Manutencao do PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	30.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	60.000,00
02.05.01 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		
08-244-0065 2.055 - Manutencao da Sec. Mun. de Ass. Social		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social		
08-244-0065 2.056 - Manutencao do Fundo Mun. de Ass. Social		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
08-244-0065 2.060 - Manutencao do Cras/scfv		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	1.000,00
08-243-0066 2.058 - Manutencao do Conselho Tutelar		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.000,00
02.08.01 - Secretaria Municipal de Turismo		
04-695-0004 2.071 - Manutencao da Secretaria Municipal de Turismo		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.681.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Um Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**1.681.000,00**
02.02.01 - Secretaria Municipal de Administracao		
04-122-0004 2.006 - Manutencao da Secretaria Mun. de Administracao		
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R$	261.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	100.000,00
99-999-9999 0.999 - Reserva de Contingencia		
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R$	525.000,00
02.02.07 - Secretaria MUN.DE Obras e Infraestrutura Urbana		
17-512-0030 1.068 - Const. do Sist. de Esgotamento Sanitario		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
26-782-0069 1.079 - AQUIS.MAQUINAS e Veículos Pesados e Equip. para o Dep. de Transporte		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
02.03.01 - Secretaria Municipal de Educacao		
12-361-0049 2.030 - Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	40.000,00
02.03.03 - FUNDEB		
12-365-0048 2.078 - Manutencao e Encargos com Profissionais Educação Infantil 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	318.000,00
12-365-0048 2.079 - Manutenção Administrativa do Ensino Infantil 30%		
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R$	100.000,00
12-361-0049 2.040 - Manutencao Administrativa do Ensino Fundamental 30%		
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R$	50.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R$	100.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R$	57.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
CNPJ.: 01.612.752/0001-76
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000019 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CURRAIS, RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 092/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.681.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Um Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**1.681.000,00**
02.01.01 - Gabinete do Prefeito		
04-122-0004 2.003 - Manutencao do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	60.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	5.000,00
02.02.01 - Secretaria Municipal de Administracao		
04-122-0004 2.006 - Manutencao da Secretaria Mun. de Administracao		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.02.03 - Procuradoria Geral do Municipio		
04-122-0004 2.075 - Manutencao da Procuradoria do Municipio		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	1.000,00
02.02.06 - Secretaria Municipal de Financas		
04-123-0004 2.077 - Manutencao das Atividades da SEC.MUNIC.DE Financas		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	16.000,00
28-843-0015 0.001 - Encargos com Amortização da Dívida Tributaria		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	60.000,00
02.02.08 - Secretaria Municipal de Cultura		
04-122-0004 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
13-392-0020 2.027 - Apoio a Realização de Eventos Culturais e Religiosas		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00
02.03.01 - Secretaria Municipal de Educacao		
12-361-0049 1.028 - Construcao ou Ampliacao de Unidades Escolares e Quadras de Ensino Fundamental		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	65.000,00
12-361-0049 2.030 - Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	160.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	160.000,00
12-361-0055 2.035 - Manutencao do Programa Transporte Escolar		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R$	15.000,00
02.03.03 - FUNDEB		
12-365-0048 2.078 - Manutencao e Encargos com Profissionais Educação Infantil 70%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	37.000,00
12-361-0049 2.040 - Manutencao Administrativa do Ensino Fundamental 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
12-361-0049 2.041 - Manutencao e Encargos com Profissionais da Educação Ensino Fundamental 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	130.000,00

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
CNPJ.: 01.612.752/0001-76
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO
Página: 3

02.04.01 - Fundo Municipal de Saude		
10-301-0059 2.045 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

CURRAIS, 03 de Agosto de 2026

RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO - *.*45.613-** - 30/09/2026 16:48:05**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JARDEL SANTOS MIRANDA - *.*95.643-** - 30/09/2026 16:48:14**